

panela tem, a favor de sua permanência enquanto um artefato de significação cultural relevante, a sua reconhecida e consolidada associação ao preparo e à apresentação dos pratos mais populares da culinária regional: a moqueca e a torta capixabas, iguarias nacionalmente difundidas e identificadas na literatura gastronômica, por reunir elementos das culturas indígena, africana e portuguesa. Apesar da urbanização e do adensamento populacional que envolveu o bairro de Goiabeiras, fazer painelas de barro continua sendo o ofício familiar, doméstico e eminentemente feminino, profundamente enraizado no cotidiano e no modo de ser da comunidade de Goiabeiras Velha. Saber fazer estas painelas de barro é o principal elemento formador da identidade cultural deste grupo social. Profundamente conscientes do valor patrimonial de seu ofício, já plenamente assumido como o mais representativo da identidade cultural Capixaba, conscientes ainda que a preservação de seu ofício representa, mais que a permanência de um bem cultural, a possibilidade de sobrevivência econômica de suas famílias e de seus descendentes, as paineleiras requerem agora seu reconhecimento como patrimônio cultural brasileiro por meio da inscrição do OFÍCIO DAS PANELEIRAS DE GOIABEIRAS no Livro de Registro dos Saberes. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar, e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, art. 216 (inciso II); Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998 e Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.

Localização da manifestação cultural: Vitória, Estado do Espírito Santo.

Superintendência Regional Responsável: 6ª Superintendência Regional

Superintendente Responsável: Dra. Thays Pessoto Mendonça Zugliani.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS: 30 (trinta) dias.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Senhor Presidente - SBN, Quadra 02, Edifício Central Brasília - 6º andar - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70040-904.

(Of. El. nº 111/2002)

COMUNICAÇÃO PARA EFEITO DE REGISTRO DO BEM CULTURAL IMATERIAL, DENOMINADO "KUSIWA" OU "ARTE GRÁFICA WAJÁPI" (PINTURA CORPORAL E ARTE GRÁFICA WAJÁPI OU COSMOLOGIA E LINGUAGEM GRÁFICA WAJÁPI), COMO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.

Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, dirige-se a todos os interessados para AVISAR que está em trâmite no âmbito deste Instituto o processo administrativo nº 1450.000678/2002-27, que se refere à proposta de registro da arte "Kusiwa: pintura corporal e arte gráfica Wajápi" ou "Arte Kusiwa: Cosmologia e Linguagem Gráfica Wajápi", como Patrimônio Cultural Brasileiro, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, em virtude de requerimento formulado pelo Conselho das Aldeias Wajápi - APINA, Estado do Amapá. A arte kusiwa é forma de expressão do povo Wajápi, tradição importante daquela cultura, que está ligada a conhecimentos que são passados para cada nova geração e compartilhados por todos os membros daquela sociedade. A tradição gráfica denominada, pelos Wajápi do Amapá, de kusiwa se aplica à decoração de corpos e objetos, e envolve técnicas e habilidades, tais como o desenho, o entalhe, o traçado, a tecelagem e outras, porém, sua função principal vai além deste uso decorativo, pois o manejo do repertório de padrões gráficos reflete de forma sintética e eficaz, a cosmologia do grupo, suas crenças e práticas xamanísticas. Constitui-se forma de expressão que evidencia o entrelaçamento entre a estética e outros domínios do pensamento. Narrativas orais e composições gráficas colocam em cena seres que não podem ser vistos pelos humanos de hoje, mas cuja existência pode ser acessada através dessas formas particulares de conhecimento e expressão. A instrução técnica do processo foi concluída na forma do Parecer do Departamento de Proteção, que diz em síntese, o seguinte: O dossiê "Expressão Gráfica e Oralidade entre os Wajápi do Amapá" explana o conhecimento gerado através do estudo do bem, vindo corroborar na seguinte conclusão: a expressão gráfica kusiwa está adscrita a fenômenos e processos culturais do grupo Wajápi, dado que, solicitada uma resposta interpretativa do grupo, esta é atendida, existindo desta forma uma passagem de informação, resultando num processo de significação, onde códigos, fundamentos nas crenças, no comportamento social, tecnologias patrimoniais e, principalmente, nos mitos da história oral são perpassados de geração à geração, onde estão constantemente em evolução, reiterados através dos tempos e adaptados às coisas e estados do mundo atual, representando uma referência estética de como os Wajápi agem sobre o universo. Os Wajápi conscientes do universo envolto ao grafismo kusiwa, e de sua importância como formador da identidade cultural do seu grupo e do seu valor patrimonial, são conscientes de que a preservação é mais que a salvaguarda de um bem cultural, é a representação da continuidade das suas tradições. (...) está amplamente justificada a importância da arte kusiwa como formadora da identidade cultural do grupo indígena Wajápi e a importância do seu reconhecimento como Patrimônio Cultural Brasileiro, inseminando a representação da arte ameríndia no mosaico da cultura brasileira, como consequência da inscrição da Arte KUSIWA "Cosmologia e linguagem gráfica Wajápi", no Livro de Registro das Formas de Expressão". A presente

comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar, e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, art. 216 (inciso II); Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998 e Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.

Localização da manifestação cultural: Estado do Amapá. Superintendência Regional: 2ª Superintendência Regional Superintendente Responsável: Dr. Luiz Severino da Silva

Junior.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS: 30 (trinta) dias.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Senhor Presidente - SBN, Quadra 02, Edifício Central Brasília - 6º andar - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70040-904.

CARLOS H. HECK
Presidente do Instituto

(Of. El. nº 112/2002)

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2002

Objeto: Aquisição de veículos automotores para atender as necessidades do IPHAN. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 23/10/2002 de 09h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: SBN Quadra 02 Edifício Central Brasília 4º andar sala 410 Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 05/11/2002 às 10h00

RUY CESAR DE VASCONCELLOS AZEREDO
Pregoeiro

(Of. El. nº 112/2002) 34.3026-40401-2002NE900015

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 01500.000582/2002-26; Espécie: Termo de Cessão Onerosa de Espaço para a Realização de Eventos, firmado entre: Cedente - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/ 6ª Superintendência Regional e; Cessionário - Colégio Municipal Rui Barbosa; Objeto: O Cedente cede, em caráter precário, e a título gratuito, ao Cessionário, o uso do Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio, situado no Convento Nossa Senhora dos Anjos, no Largo de Santo Antonio s/nº na cidade de Cabo Frio/RJ, exclusivamente para o lançamento do VII Livro de Poesias e Charges do Colégio Municipal Rui Barbosa; Regência Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais e regulamentares vigentes e pertinentes à espécie; Vigência: O Evento se realizará no dia 26.10.2002; Instrumento Legal: Termo de Cessão de Uso de Espaço para Realização de Eventos; Assinam: Cedente: Thays Pessoto de Mendonça Zugliani e, Cessionário: Amanda da Silva Leite Pinto; Data: 01/10/2002.

Processo nº 01500.000580/2002-37; Espécie: Termo de Cessão Onerosa de Espaço para a Realização de Eventos, firmado entre; Cedente - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/ 6ª Superintendência Regional e; Cessionário - Associação Médica da Região dos Lagos; Objeto: O Cedente cede, em caráter precário, ao Cessionário, o Salão de Exposição Temporária do Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio para Mostra Coletiva de Pinturas e Esculturas e, a Igreja do Convento Nossa Senhora dos Anjos onde haverá a apresentação do Sexto de Câmara dos Solistas do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, em comemoração ao Dia do Médico; Regência Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais e regulamentares vigentes e pertinentes à espécie; Vigência: A cessão vigorará pelo prazo de oito dias, a contar do dia 12 de outubro de 2002 até o dia 19 do mesmo mês; Instrumento Legal: Termo de Cessão Onerosa de Uso de Espaço para a Realização de Eventos; Assinam: Cedente: Thays Pessoto de Mendonça Zugliani e, Cessionário: Acácio Nuno Pires de Vasconcelos; Data: 02/10/2002.

(Of. El. nº 110/2002)

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2002

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para escritório e para uso no desempenho das atividades operacionais do Ministério da Defesa. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 23/10/2002 de 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco "Q", 2º andar, sala nº 212 - Brasília-DF. Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 07/11/2002 às 10h00. Informações Gerais: A retirada do Edital está condicionada ao depósito de R\$ 6,00 (seis reais) a ser realizado na Conta Única do Tesouro

Nacional nº 170.500-8, Agência 3602-1, Código Identificador 11041511902303-4.O Edital poderá ser obtido por meio eletrônico no site www.comprasnet.gov.br ou por solicitação ao e-mail maurilio.sergio@defesa.gov.br

MAURO FLORIPPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 22/10/2002) 110404-00001-2002NE001390

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 12/2002

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O. em 20/09/2002. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos condicionadores de ar, relacionados conforme especificações técnicas constantes do Anexo "A" do Edital.

MÔNICA CATANHO LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 22/10/2002) 110404-00001-2002NE001390

COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1509/2002

Nº Processo: 01509/10/2002. Objeto: Adequação e conservação das instalações logísticas em apoio para a garantia das eleições de 06 Out 2002. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Deslocamento de tropas em apoio/as eleições de 06 Out 2002. Declaração de Dispensa em 21/10/2002. ARMENIO TADEU FLORES. Ordenador de Despesa. Ratificação em 21/10/2002. ITALO FORTES AVENA. Comandante 8a RM. Valor: R\$ 12.500,00. Contratada: J G DA COSTA ME. Valor: R\$ 12.500,00

(SIDECA - 22/10/2002) 160163-00001-2002NE900021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2002

Número do Contrato: 2/2001. Nº Processo: 03/2001.. Contratante: COMANDO DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 83767053000160. Contratado: GUIMARAES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Acréscimo de vigência na obra de construções dos sistemas frigoríficos para novas instalações do 8. D Sup. em Belém-PA. Fundamento Legal: Inciso III do Parágrafo I do Art 57 da Lei 8666/93. Vigência: 30/06/2002 a 07/10/2002. Data de Assinatura: 30/06/2002.

(SICON - 22/10/2002) 160163-16904-2002NE900466

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2002

Número do Contrato: 16/2001. Nº Processo: 421/2001.. Contratante: COMANDO DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 05137773000138. Contratado: SITEC ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de prazo e vigência na obra de construção do Depósito Classe I Perceível, Depósito Classe I não Perceível, Corpo da Guarda e construção das guaritas elevadas/principal para o Quartel do 8. D Sup. em Belém-PA. Fundamento Legal: Inciso II Parágrafo I, do Art 57 da Lei 8666/93. Vigência: 10/06/2002 a 07/12/2002. Data de Assinatura: 10/06/2002.

(SICON - 22/10/2002) 160163-16904-2002NE900466

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2002

Número do Contrato: 32/2000. Nº Processo: 31/2000.. Contratante: COMANDO DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 04710943000169. Contratado: GUAMA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de vigência do Contrato de Construção do 8. D Sup. em Belém-PA. Fundamento Legal: Inciso II do Parágrafo I do Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 26/05/2002 a 31/10/2002. Data de Assinatura: 26/05/2002.

(SICON - 22/10/2002) 160163-16904-2002NE900466

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1516/2002

Objeto: Recuperação das instalações da 2ª Cia Sup do 8º D Sup. Belém-PA Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/10/2002 de 13h00 às 17h30. Endereço: Rua João Diogo, Nr 458 Comércio - BELEM - PA. Entrega das Propostas: 31/10/2002 às 13h30

ARMENIO TADEU FLORES
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 22/10/2002) 160163-00001-2002NE900021

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 2/2002

Nº Processo: CONV-011/02-CPL. Contratante: COMANDO DO EXERCITO. CNPJ Contratado: 02306130000182. Contratado: SANDRA ROCHA VARGAS OLIVEIRA. Objeto: Locação de salas para